

Itapoá/SC, 06 de agosto de 2021.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 004/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 15/2019 - PROCESSO Nº 85/2019 – Contrato Nº 94/2019

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL ANDERSON NASCIMENTO
Representante Legal da Tomada de Preço nº 15/2019, processo nº 85/2019
Empresa AOK ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA ME
Colombo/PR

Através da presente, na qualidade Fiscal do CONTRATO, que acompanha, supervisiona e toma as devidas providências referentes ao andamento da obra da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CENTRO EDUCACIONAL (PROJETO FNDE- COM 06 SALAS DE AULA E OUTROS) na EMEF João Monteiro Cabral, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, partes integrantes do Edital, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório referente à Tomada de Preços nº 15/2019, processo nº85/2019, onde vossa empresa configura como CONTRATADA, venho informar-lhe o que segue:

- Aparecimento de fissuras verticais na região das juntas de dilatação – as fissuras se estendem na região de circulação;

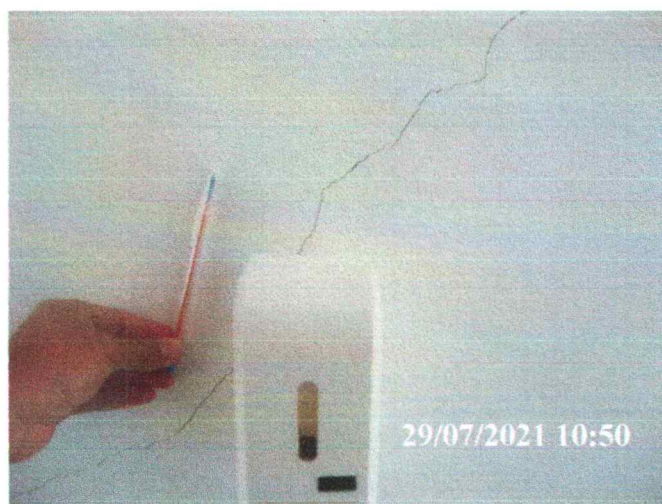




- Piso quebrado - apresenta-se em sala em área de circulação na região da junta de dilatação;



- Aparecimento de fissuras horizontais na região das esquadrias;



Handwritten signature

Handwritten mark

- Descascamento de pintura e emassamento;



- Destacamento de piso tátil;



- Vazamento em vaso sanitário – observado na região de vedação;


x



- Descolamento de revestimento cerâmico;



- Manutenção de válvula de descarga



X



- Problemas no escoamento de águas servidas da lavanderia e nos dispositivos de drenagem pluvial;
- Reparo nos disjuntores da área da lavanderia, que atualmente se encontra sem energia nas tomadas.

Em função dos itens acima descritos, solicitamos uma resposta por parte de sua empresa e um prazo de adequação para que os serviços sejam restabelecidos com a qualidade que foi determinada em contrato.

Solicitamos que Vossa Senhoria manifeste justificativa circunstanciada por escrito, encaminhado através de protocolo ao Setor de Licitações, com relação aos itens acima apontados em um prazo máximo de 10 (dez) corridos a partir do recebimento desta comunicação.

Cabe, por fim, enfatizar que não ocorrendo o devido atendimento dos itens acima expostos imediatamente, a contar do recebimento deste, e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, a Administração adotará as medidas cabíveis, conforme determina a Lei 8.666/93 e Contrato Administrativo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Elásio Frisanco
Diretor Administrativo

André Albino de Sousa
Engenheiro Civil
CREA/SC 182518-7